



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.008528/2014-29

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO C DIAS – EPP, COMO CONTRATADA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **C DIAS – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.672.499/0001-46**, estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, Av. Segunda Avenida, S/N, Quadra 01B, Lote 042E - Pavimento 2, Apto 06 - Cidade Vera Cruz, CEP 74.934-605, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Clemilson Dias, portador da cédula de identidade nº M 7833710, e inscrito no CPF sob o nº 034.757.907-85, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato nº **095/2014**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.008528/2014-29, na modalidade Pregão Eletrônico nº 327/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objeto de **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **19/12/2017 até 19/12/2018, sem reajustes de preços.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 739.496,35** (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

2.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 61.624,70** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

2.3. Tabela resumida dos valores:

ITEM	VALOR DE REFERÊNCIA				
	Descrição dos Serviços / Materiais	Quant.	Valor Unitário	Unid.	Valor
					Total (R\$)
ITENS PARA DIVISÓRIA					
1	Instalação de Painel Tipo P: painel cego.	560	73	M²	R\$ 40.880,00
2	Instalação de Painel Tipo PP: painel cego/painel cego.	560	73	M²	R\$ 40.880,00
3	Instalação de Painel Tipo PC: painel cego/vidro cancelado.	560	100,67	M²	R\$ 56.375,20
4	Instalação de Painel Tipo PCC: painel cego/vidro cancelado/vidro cancelado.	560	100,67	M²	R\$ 56.375,20
5	Instalação de Painel Tipo PCI: painel cego/vidro	375	100,67	M²	R\$ 37.751,25

canelado/vidro intercalado.					
6	Instalação de Painel Tipo PCP: painel cego/vidro canelado/painel cego.	375	99,33	M ²	R\$ 37.248,75
7	Instalação de Painel Tipo PL: painel cego/vidro liso.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
8	Instalação de Painel Tipo PI: painel cego/vidro intercalado.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
9	Instalação de Painel Tipo PLL: painel cego/vidro liso/vidro liso.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
10	Instalação de Painel Tipo PLI: painel cego/vidro liso/vidro intercalado.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
11	Instalação de Painel Tipo PLP: painel cego/vidro liso/painel cego.	375	100,67	M ²	R\$ 37.751,25
12	Instalação Porta P: porta painel cego.	280	160	PÇ	R\$ 44.800,00
13	Instalação de Porta PPV: porta painel vidro liso.	280	231,67	PÇ	R\$ 64.867,60
14	Desmontagem de Divisória Especial de piso ao teto de painéis cegos e envidraçados incluindo portas.	480	10,8	M ²	R\$ 5.184,00
15	Remontagem de Divisória Especial de piso ao teto de painéis cegos e envidraçados incluindo portas.	480	21,63	M ²	R\$ 10.382,40
16	Montagem de Divisória Especial de piso ao teto de painéis cegos e envidraçados incluindo portas.	560	21,63	M ²	R\$ 12.112,80
17	Remanejamento de portas.	150	30,63	PÇ	R\$ 4.594,50

ITENS PARA FORRO		Quant.	Valor Unitário	Unid.	Valor Total (R\$)
18	Forro de gesso acartonado espessura de 12,5mm, com estrutura de fixação ao teto.	250	55,6	M ²	R\$ 13.900,00
19	Forro fibra mineral medindo 0,625x1,250 mm, Lay In, com estrutura "T" para fixação ao teto.	300	65,97	M ²	R\$ 19.791,00
20	Forro com régua PVC de 200 mm, com estrutura de metalon para fixação ao teto.	600	44,63	M ²	R\$ 26.778,00
21	Forro tipo colmeia novel branco, com acabamento plástico poliestireno com resistência de alto impacto e a fogo classe "A", com dimensões 620 x 620 x 20 mm.	100	252,67	M ²	R\$ 25.267,00

ITENS PARA PAREDE DRYWALL		Quant.	Valor Unitário	Unid.	Valor Total (R\$)
22	Parede drywall com lâ de vidro, placa com espessura de 73 mm (50mm 01placa ST 01 montante 48 01placa ST 01 lâ de vidro 50mm).	240	107,86	M ²	R\$ 25.886,40
23	Parede drywall com lâ de vidro, placa com espessura de 95 mm (50mm 01placa ST 01 montante 70 01placa ST 01 lâ de vidro 50 mm).	100	117,33	M ²	R\$ 11.733,00
24	Parede drywall com lâ de vidro, placa com espessura de 115 mm (50mm 01placa ST 01 montante 90 01placa ST 01 lâ de vidro 50 mm).	100	159,33	M ²	R\$ 15.933,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 739.496,35

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 112; Número Empenho Siafi nº 2017NE802740.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.5. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.6. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
REITOR

C DIAS – EPP

Clemilson Dias
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Reitor(a)**, em 21/11/2017, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159649** e o código CRC **A1F8237C**.